



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

---

LEI Nº 1.590, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

**Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul e dá outras providências.**

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:*

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul no valor de R\$ 109.472,93 (cento e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos), com as seguintes classificações:

**04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

2.009 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.00.00.00.00.0087 (32) – Aplicações Diretas.....R\$ 91.081,65

**05.01 – SECRETARIA DE ESPORTES**

2.012 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR

3.1.90.00.00.00.00.0080 (44) – Aplicações Diretas.....R\$ 1.000,00

**07.01 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS DE SERVIÇOS URBANOS.**

2.024 – MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA DO MUNICÍPIO

3.1.90.00.00.00.00.0080 (46) – Aplicações Diretas.....R\$ 6.391,28

**09.01 – SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**

2.029 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

3.1.90.00.00.00.00.0080(76) – Aplicações Diretas.....R\$ 4.000,00

**12.01 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL**

2.013 – MANUTENÇÃO DO DPTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

3.1.90.00.00.00.00.0080 (83) – Aplicações Diretas.....R\$ 7.000,00

Art. 2º- Os recursos para a suplementação de que trata o Artigo 1º da presente Lei, correrá pela anulação total ou parcial das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

**02.01 – GABINETE DO PREFEITO**

2.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.00.00.00.00.0080 (1) – Aplicações Diretas.....R\$ 4.000,00

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

---

**03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

2.003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

3.1.90.00.00.00.00.0080 (10) – Aplicações Diretas.....R\$ 13.000,00

**04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

2.008 – TRANSPORTE ESCOLAR

3.1.90.00.00.00.00.0087 (26) – Aplicações Diretas.....R\$ 91.081,65

**07.02 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS DE SERVIÇOS URBANOS.**

2.025 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO

3.1.90.00.00.00.00.0080 (56) – Aplicações Diretas.....R\$ 1.391,28

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 29 de novembro de 2011.

**ECLAIR ALVES COELHO**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

**HELDER PESSETTI**  
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---